

GRUPO MULT

TREINAMENTO PLDFTP COMPLIANCE

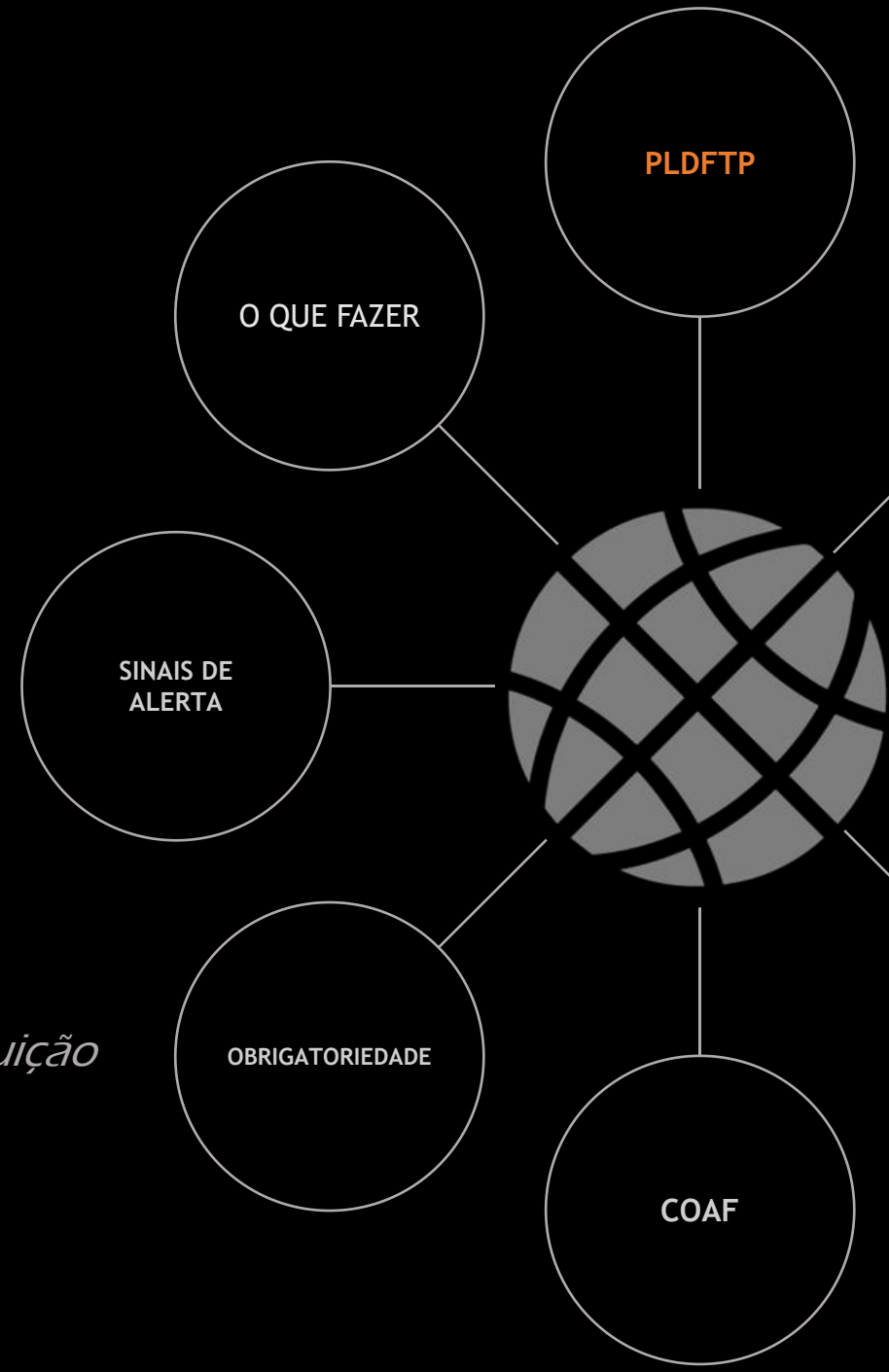
GRUPO MULT | COMPLIANCE

Entendendo as Siglas

PLD >>> Prevenção à Lavagem de Dinheiro

FT >>> Financiamento do Terrorismo
(Combate do Financiamento do Terrorismo)

P >>> Proliferação
(Combate a Proliferação de Armas de Destribuição em Massa)



GRUPO MULT | COMPLIANCE

Lavagem de Dinheiro

LAVAGEM DE DINHEIRO

OBJETIVO

Disfarçar a origem ilícita de recursos. à Lavagem de Dinheiro

FINALIDADE

Tornar os ativos aparentemente lícitos perante o sistema financeiro.

MÉTODO

Ocultar ou dissimular a procedência de capitais vindos do crime (corrupção, tráfico, etc.).

CONCEITO LEGAL

Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.



* Referência Legal: LEI 9.613/1998 – LEI 12.683/2012

GRUPO MULT | COMPLIANCE

Lavagem de Dinheiro e as suas fases

COLOCAÇÃO

(Placement) é a fase de entrada do dinheiro ilícito no sistema econômico, feita por meio de depósitos fracionados ou compra de bens de luxo à vista. É a etapa de maior risco para os criminosos devido à movimentação física de grandes volumes em espécie.

OCULTAÇÃO

(Layering) é a etapa em que o dinheiro ilícito é movimentado por múltiplas transferências, contas em nome de "laranjas", empresas-fantasma e paraísos fiscais. O objetivo é quebrar a cadeia de evidências e dificultar o rastreamento pelas autoridades.

INTEGRAÇÃO

(Integration) é a fase final em que o dinheiro retorna à economia com aparência de origem lícita, sendo aplicado em negócios legítimos, imóveis de luxo ou participações societárias. O capital limpo se consolida com o beneficiário final, justificando o patrimônio por meio de lucros ou empréstimos simulados

LAVAGEM DE DINHEIRO

GRUPO MULT | COMPLIANCE

Financiamento do Terrorismo



OBJETIVO

Prover suporte financeiro e logístico para atividades ou grupos terroristas.

FINALIDADE

Fornecer ou arrecadar recursos (dinheiro, bens ou serviços) para viabilizar atos criminosos.

MÉTODO

Diferente da Lavagem, a origem do recurso pode ser tanto ilícita (crime) quanto lícita (doações e negócios legítimos).

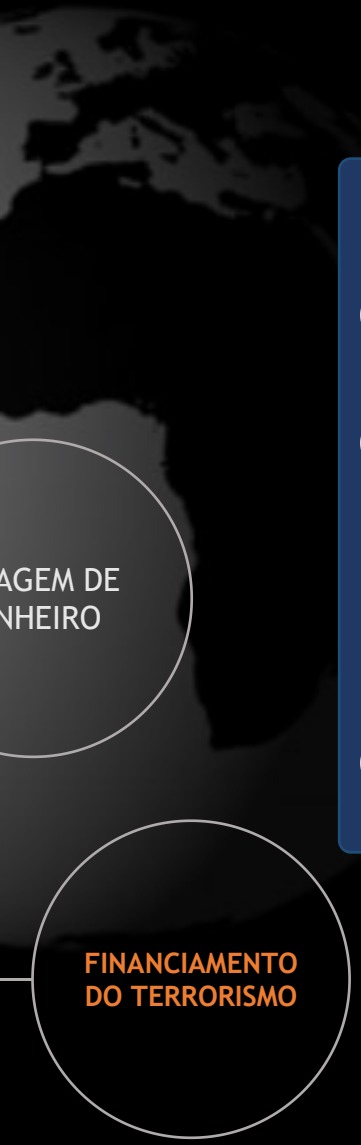
CONCEITO LEGAL

Consiste na conduta de disponibilizar, captar, gerir ou aplicar recursos para financiar, direta ou indiretamente, indivíduos ou organizações envolvidos com atos de terrorismo.

Na Lavagem de Dinheiro, o foco é esconder a origem (de onde veio).
No Financiamento do Terrorismo, o foco principal é esconder o destino (para onde vai).

GRUPO MULT | COMPLIANCE

Financiamento do Terrorismo e as suas fases



COLOCAÇÃO

(Placement)
Entrada de recursos (que podem vir de crimes ou de doações legais e caridades) no sistema financeiro. Depósitos em contas bancárias ou compra de bens para suporte logístico.

OCULTAÇÃO

(Layering)
Objetivo de Obscurecer a origem, o destino e a finalidade dos recursos. Movimentação do dinheiro para esconder de onde ele veio e quem vai receber de fato.

INTEGRAÇÃO

(Integration)
Movimentação do dinheiro para esconder de onde ele veio e quem vai receber de fato. Utilização dos fundos para consumo, investimentos ou custeio de atos terroristas sem gerar suspeitas.

GRUPO MULT | COMPLIANCE

Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa



DEFINIÇÃO

GAFI
Grupo de Ação Financeira Internacional

Consiste no comércio e na dispersão de armas nucleares, químicas, biológicas ou de bens de uso dual (civil e militar).

FINALIDADE

Fornecer, transferir, movimentar ou reunir recursos financeiros, bens e ativos econômicos para sustentar e viabilizar o desenvolvimento, produção, estoque, aquisição ou transferência de armas nucleares, químicas ou biológicas

CONCEITO LEGAL

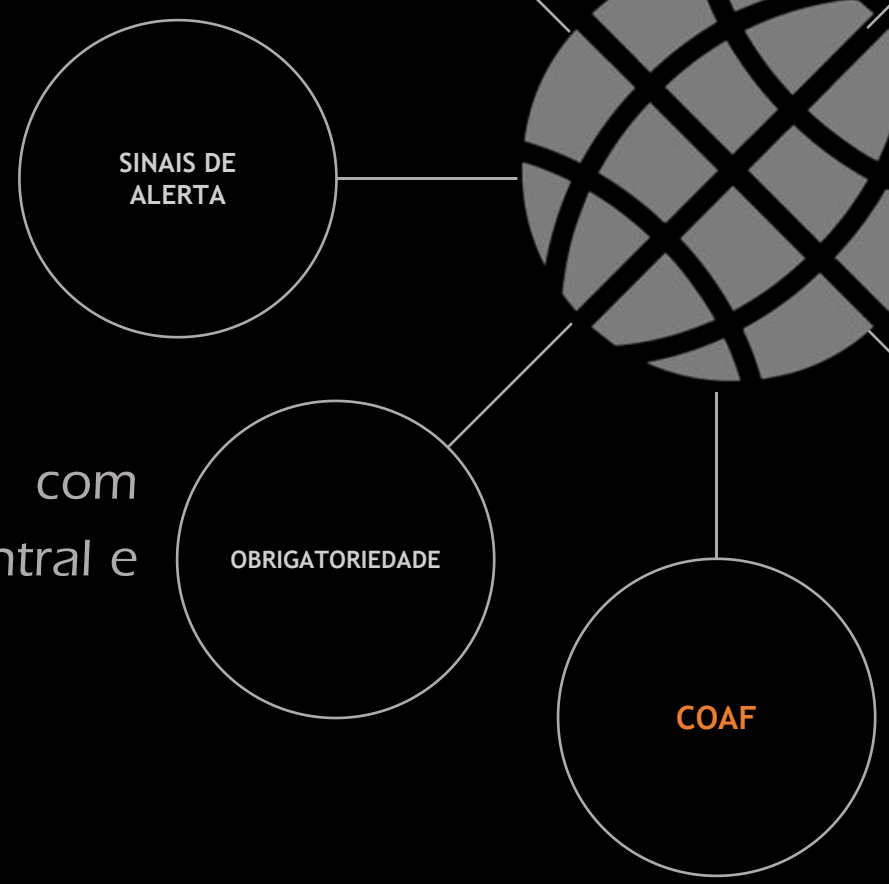
Setor bancário e financeiro, a indústria de tecnologia e manufatura avançada (bens de uso duplo) e o setor de transporte marítimo e logística internacional.

Essas áreas são exploradas por redes criminosas para movimentar capitais, ocultar a identidade de compradores sancionados e transportar materiais sensíveis usados na fabricação de armas nucleares, químicas ou biológicas.

GRUPO MULT | COMPLIANCE

COAF

(Conselho de Controle de Atividades Financeiras)



É a Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Brasil, com autonomia técnica e vinculação administrativa ao Banco Central e ao Ministério da Fazenda.

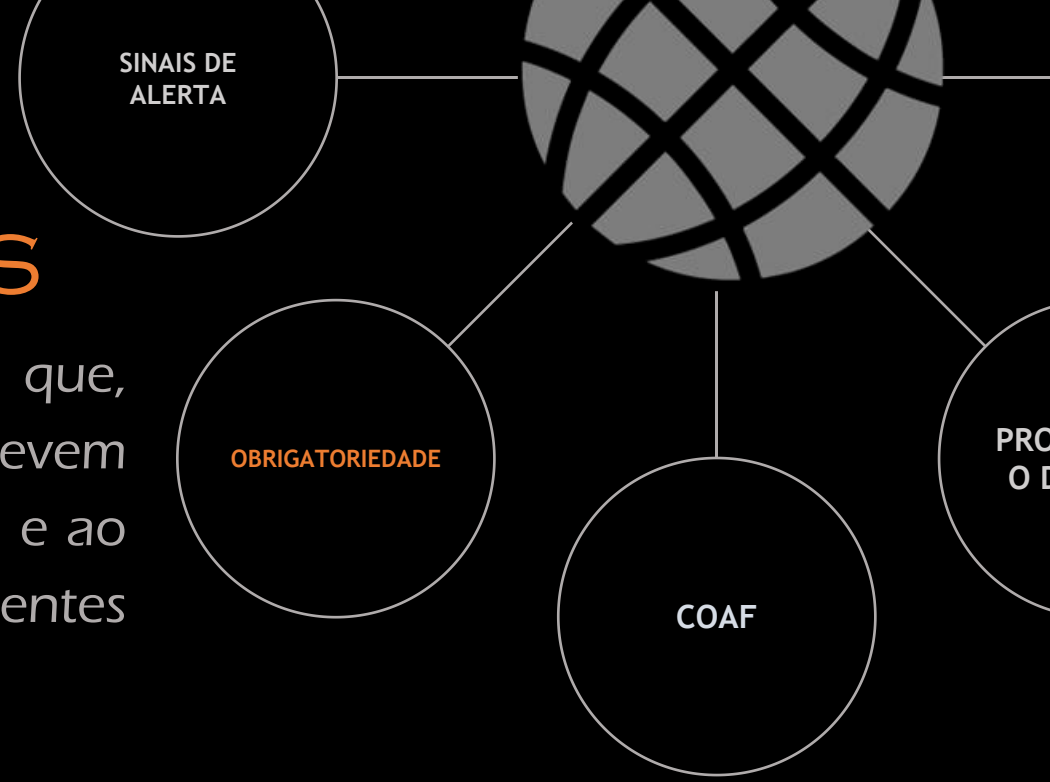
O QUE FAZ
Recebe e analisa comunicações de operações suspeitas.

AÇÃO
Produz RIFs (Relatórios de Inteligência) para a Polícia e Ministério Público.

PODER DE SANÇÃO
Aplica multas administrativas.

MISSÃO
Proteger o sistema financeiro, regulando e supervisionando as "pessoas obrigadas".

GRUPO MULT | COMPLIANCE



Pessoas Obrigadas

"Pessoas obrigadas" são os profissionais e empresas que, por determinação do art. 9º da Lei nº 9.613/1998, devem adotar medidas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, o que inclui identificar clientes e reportar operações suspeitas ao COAF.



DEFINIÇÃO

As CONCESSIONÁRIAS são "pessoas obrigadas" e se sujeitam à regulamentação e fiscalização do COAF, que pode ocorrer a qualquer momento.

BENS DE LUXO

Veículos e algumas peças automotivas.

SETORES CHAVE

Imobiliário, Financeiro, Contábil, Joias, Obras de Arte e Concessionárias.

GRUPO MULT | COMPLIANCE

SINAIS DE ALERTA

OBRIGATORIE

Sinais de Alerta

OPERAÇÕES SUSPEITAS DE LD/FTP CONFORME COAF - COMPORTAMENTO E PAGAMENTOS

O QUE DEVE ACENDER O SINAL VERMELHO?

Identificação Suspeita:

Recusa em fornecer informações ou fornecimento de informações falsas ou uso de terceiros ("laranjas") sem justificativa clara.

Anomalias em Pagamentos:



- Pagamentos "picados" em espécie para um único processo de venda.
- Uso de múltiplas fontes (boleto + espécie + depósito) sem motivo.
- Depósitos em dinheiro na conta da empresa sem identificação do pagador.
- Pagamentos em excesso ou duplicidade seguidos de pedido de reembolso sem motivo real.
- Cancelamento do pedido mediante devolução do dinheiro aparentemente sem motivo plausível.
- Valores e Prazos:
  - Acima de R$ 30.000,00 em espécie ou depósito em espécie (acumulado em 6 meses).
  - Qualquer valor em espécie vindo de PEPs.

GRUPO MULT | COMPLIANCE



Sinais de Alerta

ATENÇÃO REDOBRADA EM OPERAÇÕES FORA DO PADRÃO DE MERCADO:

Incompatibilidade Financeira: Compras que não condizem com a capacidade financeira aparente do cliente/terceiro, ou da empresa.

Uso Indevido de Frotistas:

- Pessoas físicas tentando comprar como frota (fora das exceções como PCD/Taxista/Produtor Rural).
- Empresas novas ou sem relação com transporte tentando adquirir frotas incompatíveis com seu patrimônio.

Uso de Terceiros e Suspeita de "Laranja":

- **Alerta:** Compras realizadas por terceiros sem justificativa plausível para a substituição do comprador.
- Regras Obrigatórias para Conformidade:
  - Identificar e formalizar a relação entre o cliente e o pagador.
  - Arquivar cópia legível do documento no Holmes de identidade (CPF e RG, ou CNH) do terceiro.
  - **Exigir ATCT** (Autorização para Transferência de Crédito a Terceiros)
  - Sempre que o total financeiro aportado por um mesmo terceiro atinja o valor igual ou superior a R$5.000,00.

GRUPO MULT | COMPLIANCE

Identificou Suspeita de Lavagem de Dinheiro?



TIPPING-OFF

Não informe ao cliente e não dê detalhes

CONCLUA A VENDA

Faça a venda normalmente

NOTIFIQUE

Informe imediatamente à Controladoria & Compliance do grupo

REPORTE

Controladoria & Compliance reportam ao COAF **em até 24h**

Arquive os documentos e as informações da venda.

PLD

O QUE FAZER

GRUPO MULT | COMPLIANCE

Identificou Suspeita de Financiamento do Terrorismo

TIPPING-OFF

Não informe ao cliente e não dê detalhes

PARE A VENDA

Suspenda a venda imediatamente

NOTIFIQUE

Informe imediatamente à Controladoria & Compliance do grupo

REPORTE

Controladoria & Compliance reportam ao COAF **em até 24h**

Arquive os documentos e as informações da venda.

Nos casos de suspeita de financiamento do terrorismo pode ser necessário providenciar judicialmente a indisponibilidade de ativos adquiridos pelo suspeito que ainda estiverem de posse do comerciante.

O QUE FAZER

PLD

GRUPO MULT | COMPLIANCE

Cliente se Recusou em Fornecer Informações ou Documentos Falsos

PARE A VENDA

Suspenda a venda imediatamente

NOTIFIQUE

Informe imediatamente à Controladoria & Compliance do grupo

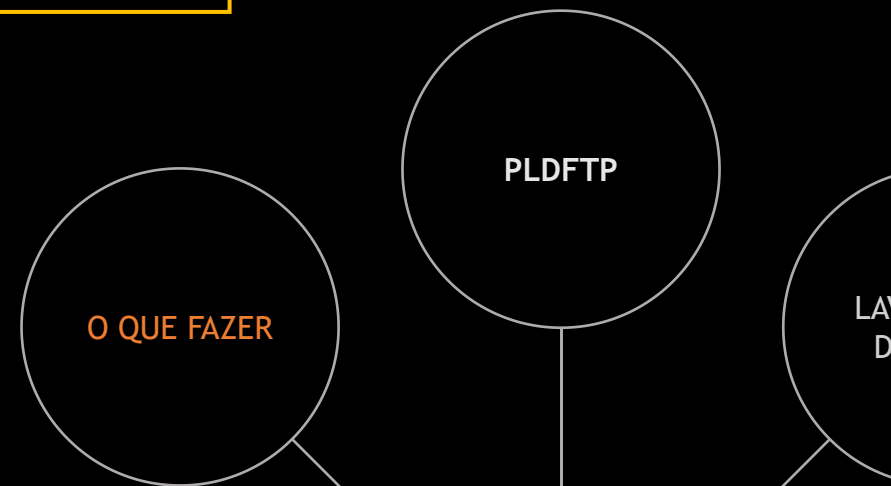
REPORTE

Controladoria & Compliance reportam ao COAF **em até 24h**

DOCUMENTOS

Arquive todos os documentos e informações da venda





GRUPO MULT | COMPLIANCE

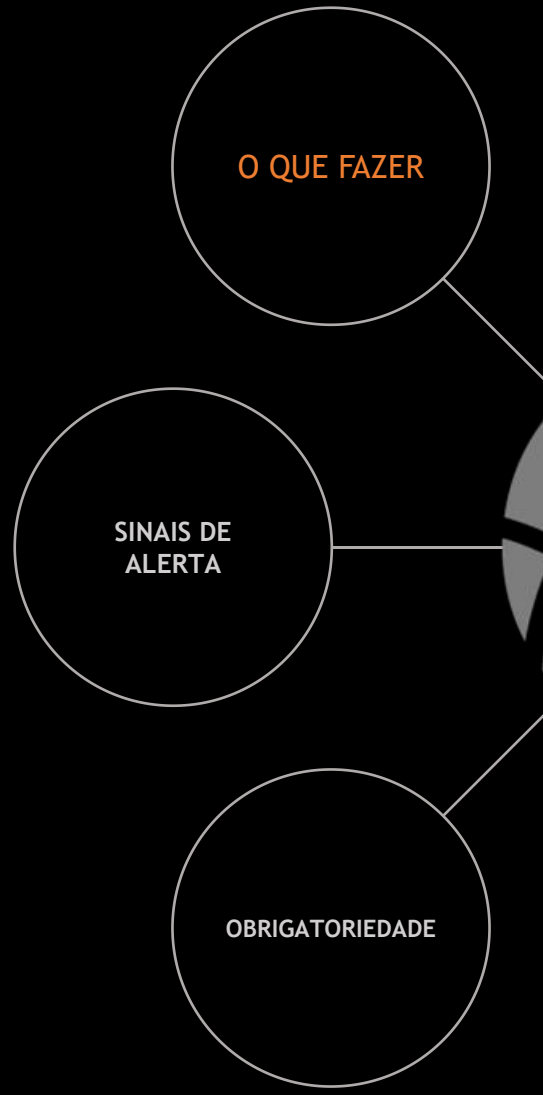
Cadastros das Operações e Processos de Faturamento

KYC

KNOW YOUR CUSTOMER
Conheça o cliente: Nome Completo, CPF, Dados da Identidade (número com órgão e UF emissora). Endereço Residencial com CEP. Identificação PEP/AP. Identificação como listado em lista restritiva da CSNU. Informações de renda média mensal do cliente.

Para Pessoa Jurídica:
Razão Social, CNPJ, Faturamento mensal e todos os dados do Sócio Beneficiário Final.

- **DETALHAMENTO:** Descrição precisa dos bens, valor e data.
- **INTEGRIDADE CADASTRAL:** Validação obrigatória do endereço em conformidade com a base da Receita Federal.
- **RASTREABILIDADE:** Forma e meio de pagamento (espécie, Pix, transferência).
- **REGRA DE OURO:** Qualquer mudança no meio de pagamento exige a alteração imediata da proposta no sistema.
- **TEMPORALIDADE:** Manter todos os registros por 5 anos.



GRUPO MULT | COMPLIANCE

Estratégia de Prevenção

CONHEÇA SEU CLIENTE

- Avaliação do perfil de riscos do cliente.
- Manutenção dos cadastros dos clientes e das operações por no mínimo 5 anos.

CONHEÇA SEU PARCEIRO

- Due Diligence (auditoria) de fornecedores e prestadores na contratação e periodicamente.

GESTÃO DE RISCO

- Política Interna de PLD/FTP atualizada.
- Avaliação de risco para novos produtos e serviços.
- Monitoramento Ativo: Seleção e análise de situações suspeitas para comunicação ao COAF.

ACULTURAMENTO

- Treinamentos contínuos para toda a equipe.
- Procedimentos Operacionais Padrão – POP

- POP - CADASTRO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE CLIENTE (PESSOA FÍSICA).
- POP - CADASTRO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE CLIENTE (PESSOA JURIDICA).
- POP – ATCT PÓS-VENDAS NO HOLMES E APOLLO LINX
- POP – CADASTRO DE CLIENTE TERCEIRO – VENDAS E PÓS-VENDAS



GRUPO MULT | COMPLIANCE

Analisar e Comunicar



Perfil do Cliente

- Presença em Listas de Terrorismo (CSNU) ou Mídias Negativas.
- Envolvimento em processos judiciais por crimes financeiros.
- Clientes PEPs ou Agentes Públicos movimentando valores em espécie.



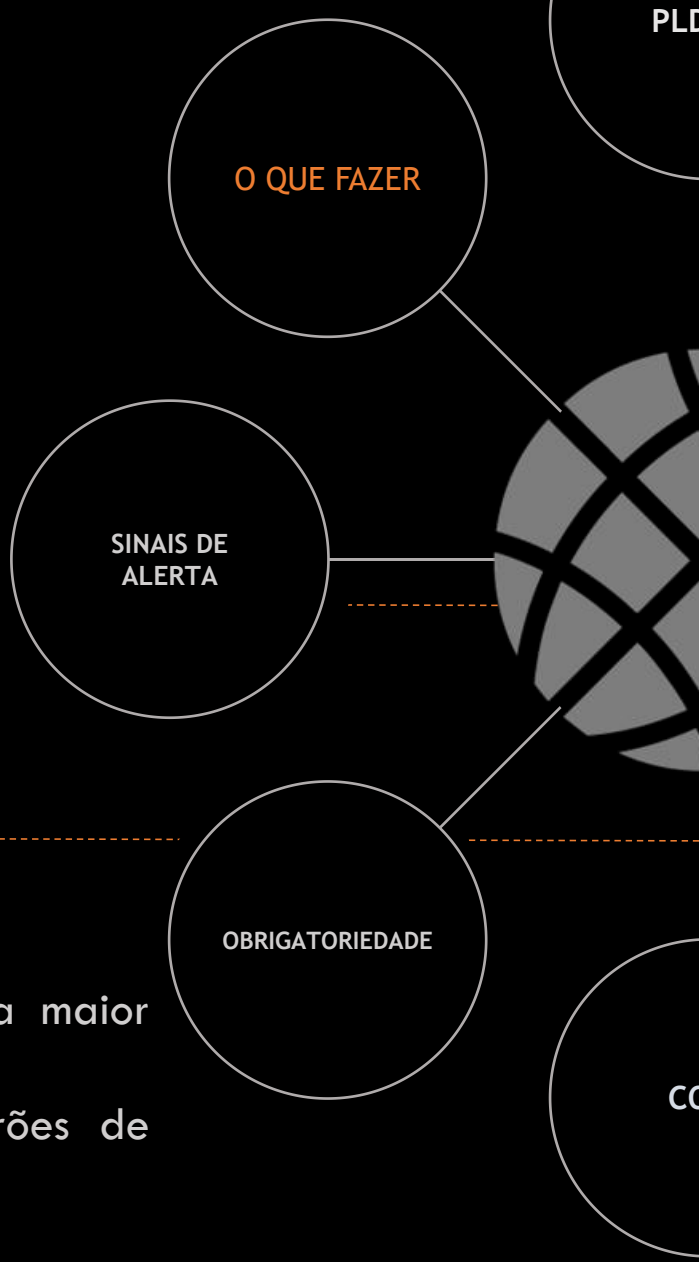
Inconsistência Documental

- Resistência em fornecer dados ou uso de documentos com sinais de falsificação.
- Capacidade financeira incompatível com o valor da compra.



Anomalias na Operação

- Uso de Terceiros: Pagamentos por terceiros sem justificativa ou vínculo claro.
- Ciclo de Reembolso: Pedidos de devolução por desistência ou pagamento a maior (tentativa de "limpar" o recurso).
- Fora do Padrão: Negociações economicamente inviáveis ou fora dos padrões de mercado.
- Vendas frotistas para PF ou PJs sem histórico no setor.
- Vendas de aeronaves ou embarcações em regiões de fronteira.



GRUPO MULT | COMPLIANCE

Compliance e Normas Internas



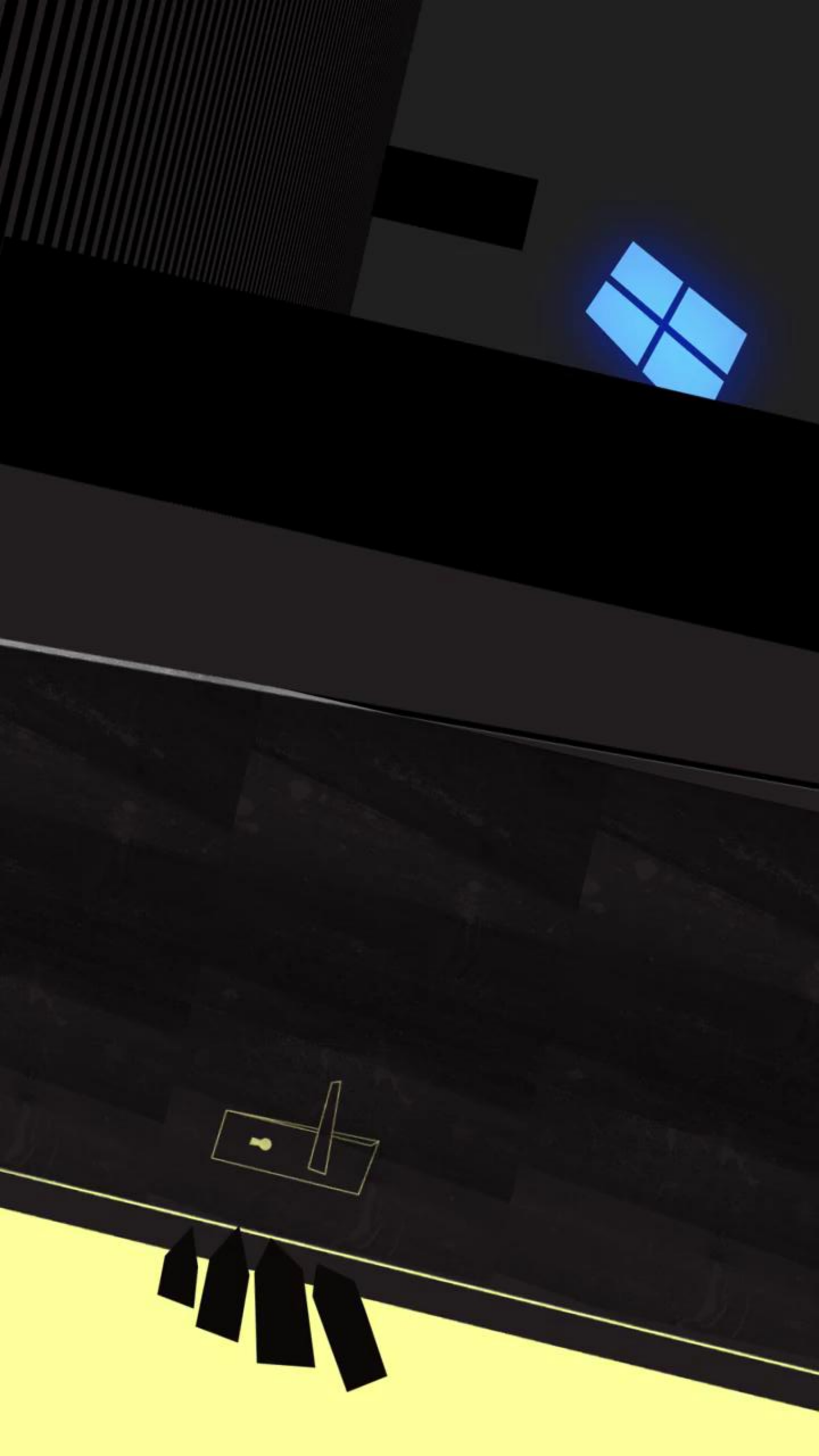
O QUE A LEGISLAÇÃO E O GRUPO MULT EXIGEM DE VOCÊ

- Conhecimento: Aplicar o KYC e validar a capacidade financeira.
- Organização: Manter registros e documentos atualizados por 5 anos.
- Reporte: Comunicar operações suspeitas ao COAF via Compliance.

NOSSA BASE NORMATIVA

- Código de Ética e Conduta
- Regulamento Interno de Trabalho (RIT)
- Política ESG
- Política PLD/FTP
- Política LGPD
- Instruções Normativas (INs)
- Políticas Internas
- Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)





GRUPO MULT | COMPLIANCE

Canais de Denúncia e Encerramento

VIU ALGO ESTRANHO? RELATE!

Se houver suspeita de desvios éticos, descumprimento de leis ou normas do COAF, utilize o canal oficial:

canalcomunicacaocoaf@multigrupo.com.br



CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA

Sua participação é obrigatória para o Compliance.

Assine o documento de confirmação de presença e o encaminhe, dentro de 24 horas, para:

controladoria6@kobeveiculos.com.br

GRUPO MULT | COMPLIANCE



DÚVIDAS



GRUPO MULT | COMPLIANCE



Agradecemos a Atenção!

Juntos, protegemos a integridade de todos.